Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 32611999

DECRETO N° 085, DE 08 DE MAIO DE 2024.

Suspende as atividades escolares presenciais da rede municipal de ensino, em face das chuvas intensas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – As chuvas intensas que estão afetando o Município de Jaguarão desde 29 de abril de 2024;

II – O Decreto Municipal nº 82/2024, que declarou situação de calamidade pública no Município, afetado pelo referido evento climático;

III – Que o deslocamento da comunidade escolar para frequência em atividades escolares presenciais poderá colocar em risco os alunos, pais e servidores municipais.

DECRETA:

Art. 1°. Ficam suspensas as atividades escolares presenciais das escolas públicas municipais de educação infantil, ensino fundamental e técnico, urbanas ou rurais, no período de 08 de maio de 2023 a 10 de maio de 2024.

Art. 2°. O calendário letivo será redefinido pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto para atendimento das diretrizes constantes da legislação federal.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jaguarão, 08 de maio de 2024.

Registra-se e publique-se.

ROGÉRIO LEMOS CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL